



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 477/2023	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Homologação da Decisão n.º 473/2023-CD/FAPEAM – <i>Ad Referendum</i> – Alteração de Cronograma no âmbito do Chamada Pública n.º 002/2023 – Credenciamento de Agências/Escritórios/Instituições de Internacionalização no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica – TECNOVA III.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.002959/2023-18-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando a Decisão n.º 473/2023 *Ad Referendum* da Presidência do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual aprovou *Ad Referendum* a alteração do Cronograma da Chamada Pública n.º 002/2023 – Credenciamento de Agências/Escritórios/Instituições de Internacionalização, conforme abaixo: ITEM 8 – NOVO CRONOGRAMA VIGENTE; 8.1 As atividades desta chamada seguirão o seguinte cronograma, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica – TECNOVA III AM,

DECIDE:

I HOMOLOGAR a Decisão n.º 473/2023-CD/FAPEAM – *Ad Referendum*, de 18 de agosto de 2023, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 21 de agosto de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020